



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Matéria avulsa 2618/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
(Processo n.º 05/2024)

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 06/08/2024 até às 17:30h do dia 08/08/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
licitação@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR MÁXIMO:

LOTE I

R\$ 4.216,92 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais)

LOTE II

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os requisitos para contratação e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual é parte integrante deste edital.

Matinhos, 01 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Renata Beatriz Muller
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 5/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021- “Lei de Licitação e Contratos Administrativos”. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para o fornecimento de copo descartável, de 150 ml para atender às demandas dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal e também os cidadãos que frequentam a Câmara Municipal para que estes possam beber água ou tomar um café enquanto acompanham as sessões, audiências públicas e cursos, ou ainda para reuniões com os vereadores, o que faz com que seja necessário o fornecimento de café a vácuo, açúcar refinado, coador de papel bem como de copos descartáveis.

1.2. Em razão do valor previsto para a contratação e, com base no art. 75, II da NLL, e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação, sendo escolhida como empresa vencedora a que apresentar o menor valor e que atenda as exigências deste termo.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E OU SERVIÇO

2.1. O presente Termo Referência, referente ao Processo de Compra nº 05/2024 tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 160 pacotes de café a vácuo em embalagem de 500g, açúcar refinado em embalagem de 1k, filtro de papel nº 3 em embalagem com 30 unidades e copos descartáveis de 150 ml para a Câmara Municipal de Matinhos conforme quantidades e especificações aqui discriminadas em **Lote I e Lote II**:

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	160	Pacote	Café torrado e moído, tradicional com certificado de pureza e qualidade, acondicionados em embalagem a vácuo de 500g, , predominantemente Arábica, torra média e intensidade 8, com todas as informações pertinentes ao produto, prevista na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individualmente. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

2	140	Pacote	Açúcar refinado, embalagem plástica lacrada de 1k, com todas as informações pertinentes ao produto, prevista na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individualmente. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.
3	08	Caixa	Filtro de papel nº 103, embalagem com 30 unidades, com data de validade em cada embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.

LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	200	pacote	Pacotes com 100 unidades de copos de plástico descartável de 150 ml cada. Com validade mínima de 06 meses.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo para a contratação da empresa que fornecerá os gêneros alimentícios ou Lote I será de até R\$ 3.860,95 (três mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e para os Copos Descartáveis ou Lote II será de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) incluindo todos os custos e despesas incidentes, para uma demanda estimada em 06 (seis) meses.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30.07.12 **Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha (Lote I)**
3.3.90.30.07.99 **Outras Despesas com Gêneros Alimentícios (Lote II)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e demais normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quanto for o caso, e o preço unitário e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista

5.2. Pela presente contratação a Câmara Municipal de Matinhos, pagará a importância de R\$ 4.216,92 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) para a proposta vencedora do Lote I - Gêneros Alimentícios e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Lote II - Copos Descartáveis, definidas no processo de dispensa de licitação, através da proposta vencedora.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única, a efetivação dos pagamentos se dará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em remessa única em até 10 dias, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, localizada na Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 as 18h00.

5.5. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

Matinhos, 26 de julho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

LIZANDREIA LIRMAN
Membro

MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS
Membro